

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

AUTUAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2021.10.06.02

OBJETO: Contratação de serviço de ensino técnico profissionalizante para oferta de cursos de qualificação profissional, na área de vestuário, visando atender as necessidades das Empresas e da população local, junto a Secretaria de Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba – CE, com SENAI Departamento Regional do Ceará.

Hoje, nesta cidade, autuo o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº. 2021.10.06.02, que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Irauçuba/CE, 06 de outubro de 2021.

Geize Mesquita Maia Mota
Secretária de Inclusão e Promoção Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2021.10.06.02

A Secretaria de Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a Contratação de serviço de ensino técnico profissionalizante para oferta de cursos de qualificação profissional, na área de vestuário, visando atender as necessidades das Empresas e da população local, junto a Secretaria de Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba – CE, com SENAI Departamento Regional do Ceará.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação tem como base legal o disposto no inciso XIII, do art. 24, conjuntamente com o parágrafo único do art. 26, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

De acordo com dados da ABIT (Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção), o Brasil é a última Cadeia Têxtil completa do Ocidente, ou seja, desde o cultivo do algodão até chegarmos aos desfiles de moda, passando pelas mais diferentes etapas como fiação, tecelagem, beneficiadoras, confecções e varejo. Nossa moda está entre as cinco maiores Semanas de Moda do mundo. Somos ainda referência mundial em design de moda praia, jeanswear e homewear, com crescimento significativo nos segmentos de lingerie e fitness.

O estado do Ceará é o 6º maior pólo têxtil e 5º maior pólo de confecções do Brasil e o 2º maior em produtos de lingerie. Esse status se deu historicamente, desde o início da cultura do algodão cearense cerca de 200 anos atrás, que originou as indústrias de rede de dormir e indústrias têxteis locais culminando no desenvolvimento do segmento de vestuário.

O vestuário foi a atividade que mais ganhou participação na indústria do estado entre os anos de 2007 e 2015. Atualmente, a indústria têxtil e de confecção é responsável por 20% dos empregos gerados pela indústria do Ceará, ou seja, emprega cerca de 50 mil pessoas.

Somos um povo vocacionado para a produção têxtil e do vestuário, setores que estão entre os mais antigos e mais representativos do estado. Hoje, nosso parque industrial têxtil conta com cerca de 300 indústrias dos mais variados portes e de confecções são cerca de 3.000 empresas formais, estima-se que pode chegar ao dobro os números das informalidade.

Além da cidade de Fortaleza e região metropolitana, outras áreas do estado desenvolveram suas economias baseadas na produção de peças do vestuário, podemos citar municípios como Frecheirinha e Morrinhos que são pólos de confecção. Diante disso, outros municípios apresentam aspiração para o desenvolvimento industrial do vestuário, haja vista a presença de indústria de confecção com potencial de expansão e de geração de emprego e renda.

Identifica-se o município de Irauçuba com grande potencialidade para esse desenvolvimento, uma vez que já possui produção de itens do setor e elevados índices de vulnerabilidade social. Acredita-se o referido município configura características ideais para a realização de um projeto de capacitação de mão-de-obra proporcionando o desenvolvimento de empresas do vestuário na região e a redução dos índices de vulnerabilidade social, especialmente, o desemprego.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recaiu para o **SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ**, por se tratar de uma instituição que atua na pesquisa e extensão, possuindo ilibada capacitação técnica, apresentando proposta de preços para o Município de Irauçuba/CE no seguinte valor: **Valor global para esta contratação - R\$ 53.278,56** (cinquenta e três mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Irauçuba/CE, 06 de outubro de 2021.



Geize Mesquita Maia Mota
Secretária de Inclusão e Promoção Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 – Contratação de serviço de ensino técnico profissionalizante para oferta de cursos de qualificação profissional, na área de vestuário, visando atender as necessidades das Empresas e da população local, junto a Secretaria de Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba – CE, com SENAI Departamento Regional do Ceará.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A Contratação dos serviços do presente **Termo de Referência** tem amparo legal no disposto no art. 24, inciso XIII, conjuntamente com o parágrafo único do art. 26, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3. JUSTIFICATIVA E DOS OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. De acordo com dados da ABIT (Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção), o Brasil é a última Cadeia Têxtil completa do Ocidente, ou seja, desde o cultivo do algodão até chegarmos aos desfiles de moda, passando pelas mais diferentes etapas como fiação, tecelagem, beneficiadoras, confecções e varejo. Nossa moda está entre as cinco maiores Semanas de Moda do mundo. Somos ainda referência mundial em design de moda praia, jeanswear e homewear, com crescimento significativo nos segmentos de lingerie e fitness.

O estado do Ceará é o 6º maior pólo têxtil e 5º maior pólo de confecções do Brasil e o 2º maior em produtos de lingerie. Esse status se deu historicamente, desde o início da cultura do algodão cearense cerca de 200 anos atrás, que originou as indústrias de rede de dormir e indústrias têxteis locais culminando no desenvolvimento do segmento de vestuário.

O vestuário foi a atividade que mais ganhou participação na indústria do estado entre os anos de 2007 e 2015. Atualmente, a indústria têxtil e de confecção é responsável por 20% dos empregos gerados pela indústria do Ceará, ou seja, emprega cerca de 50 mil pessoas.

Somos um povo vocacionado para a produção têxtil e do vestuário, setores que estão entre os mais antigos e mais representativos do estado. Hoje, nosso parque indústria têxtil conta com cerca de 300 indústrias dos mais variados portes e de confecções são cerca de 3.000 empresas formais, estima-se que pode chegar ao dobro os números das informalidade.

Além da cidade de Fortaleza e região metropolitana, outras áreas do estado desenvolveram suas economias baseadas na produção de peças do vestuário, podemos citar municípios como Frecheirinha e Morrinhos que são pólos de confecção. Diante disso, outros municípios apresentam aspiração para o desenvolvimento industrial do vestuário, haja vista a presença de indústria de confecção com potencial de expansão e de geração de emprego e renda.

Identifica-se o município de Irauçuba com grande potencialidade para esse desenvolvimento, uma vez que já possui produção de itens do setor e elevados índices de vulnerabilidade social. Acredita-se o referido município configura características ideais para a realização de um projeto de capacitação de mão-de-obra proporcionando o desenvolvimento de empresas do vestuário na região e a redução dos índices de vulnerabilidade social, especialmente, o desemprego.

3.2 – OBJETIVOS

Oferta de cursos de qualificação profissional, na área de vestuário, com vistas à qualificação de profissionais com competências demandadas pelas indústrias, especialmente as voltadas para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

confeção de peças do vestuário. Nos cursos de qualificação profissional também está prevista a formação das competências sócios emocionais do aluno, visando a empregabilidade.

4. OBJETIVO GERAL

Capacitar os participantes no desenvolvimento de práticas operacionais de máquinas de costura industrial, costurando peças do vestuário em malha conforme tabela de medidas, trabalhando sob supervisão técnica, de acordo com procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

5.1 - O presente contrato a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA após à prestação do serviço, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

6.2 - Caso ocorra atraso no pagamento na data prevista neste contrato, por responsabilidade do CONTRATANTE, ficara o mesmo obrigado a corrigir o valor devido, com base na variação do IGP-M da Fundação Getulio Vargas (FGV), "pro rata temporis" ou de outro índice que o substitua, desde a data do final do período de adimplemento ate a data do efetivo pagamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Executar os serviços dentro dos padrões e normas de acordo com a legislação vigente;

7.2 - Utilizar nos serviços profissionais capacitados para tal fim;

7.3 - Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços comunicando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

7.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

8.3 - Comunicar tempestivamente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas, nos prazos delimitados na clausula 7.1, devidamente atestadas pelo Setor Competente.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora correrão por conta da dotação orçamentária:

UNID. GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO
---------------	----------------------	------------------	----------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

Inclusão e Promoção Social	2102 08 244 0017 2.078	Próprio (Fonte 1001000000) e FNAS (Fonte 1311000000)	3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.05
----------------------------	---------------------------	--	----------------------------

10. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1 - Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal Nº. 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizado pela Secretaria responsável, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Geize Mesquita Maia Mota
Secretária de Inclusão e Promoção Social



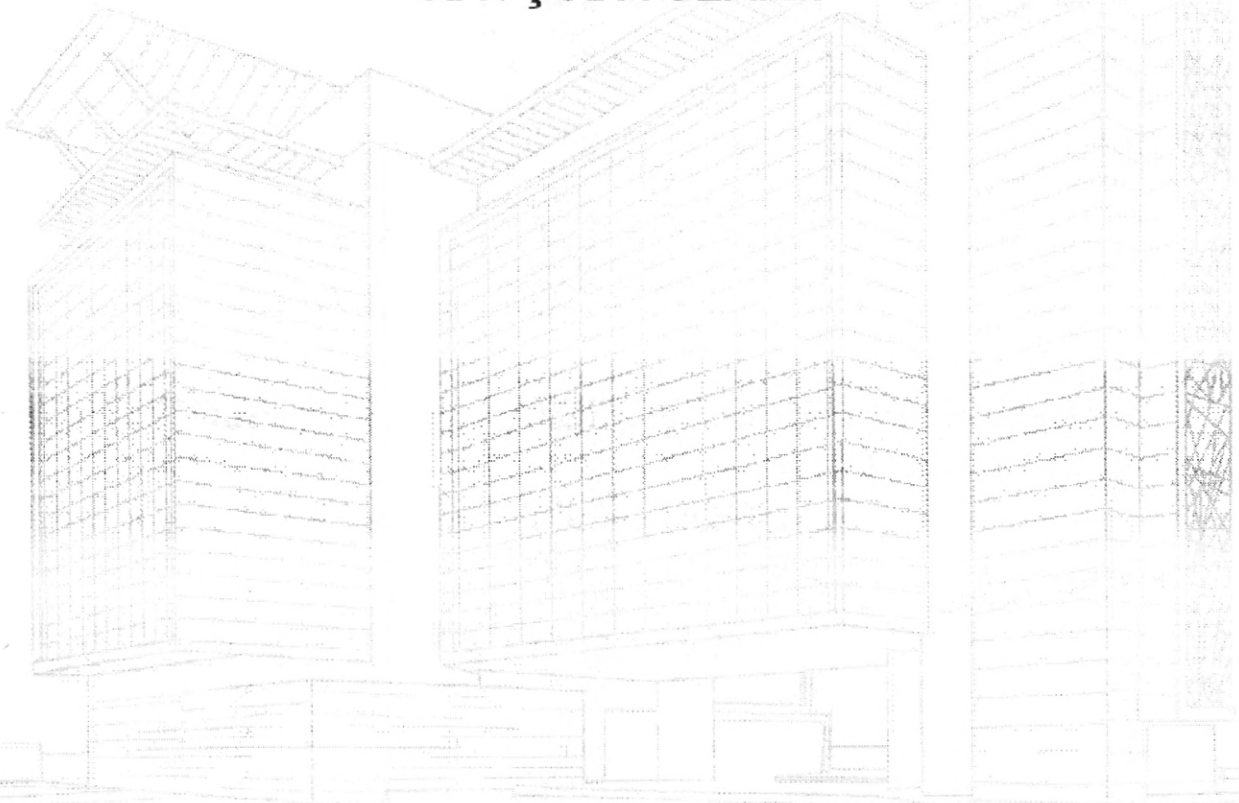
SENAI

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO



PROJETO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

“MUNICÍPIO + PRODUTIVO” IRAUÇUBA CEARÁ



FIEC
Federação das
Indústrias do
Estado do Ceará

Av. Barão de Studart, 1980
Aideota, Fortaleza/CE,
CEP: 60120-024

Tel (85) 4009 6300
www.sfipec.org.br

SESI
Serviço Social
da Indústria

SENAI
Serviço Nacional
de Aprendizagem Industrial

IEL
Instituto
Eurvaldo L. Lora

SUMÁRIO EXECUTIVO

1 Apresentação	3
2 Objeto	3
3 Justificativa	3
4 Especificação do Objeto	8
5 Distribuição das vagas	9
6 Metodologia	9
7 Local de Execução	10
8 Prazo de Entrega da Prestação de Serviço	11
9 Público Alvo	11
10 Equipe Técnica	11
11 Investimento	12
12 Capacidade Técnica e Operacional	12
13 Das Obrigações	15

1. APRESENTAÇÃO

O presente projeto é uma iniciativa pioneira que pretende desenvolver o polo de confecções do vestuário da região norte, no Ceará, inicialmente em Irauçuba, município que apresenta potencial para o crescimento dessa indústria. Através da parceria que envolve o SENAI CE e o Governo Estadual será viabilizada a execução deste projeto, visando atender às necessidades das empresas e da população local com a finalidade de reduzir o nível de vulnerabilidade social e desenvolver economicamente a região proporcionando qualificação profissional e a inserção de uma nova atividade industrial.

2. OBJETIVO

Oferta de cursos de qualificação profissional, na área de Vestuário, com vistas à qualificação de profissionais com competências demandadas pelas indústrias, especialmente as voltadas para a confecção de peças do vestuário. Nos cursos de qualificação profissional também está prevista a formação das competências sócio emocionais do aluno, visando a empregabilidade.

3. JUSTIFICATIVA

De acordo com dados da ABIT (Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção), o Brasil é a última Cadeia Têxtil completa do Ocidente, ou seja, desde o cultivo do algodão até chegarmos aos desfiles de moda, passando pelas mais diferentes etapas como fiação, tecelagem, beneficiadoras, confecções e varejo. Nossa moda está entre as cinco maiores Semanas de Moda do mundo. Somos ainda referência mundial em design de moda praia, *jeanswear* e *homewear*, com crescimento significativo nos segmentos de *lingerie* e *fitness*.

O estado do Ceará é o 6º maior polo têxtil e 5º maior polo de confecções do Brasil e o 2º maior em produtos de *lingerie*. Esse status se deu historicamente, desde o início da cultura do algodão cearense cerca de 200 anos atrás, que originou as indústrias de rede de dormir e indústrias têxteis locais culminando no desenvolvimento do segmento de vestuário.

O vestuário foi a atividade que mais ganhou participação na indústria do estado entre os anos de 2007 e 2015. Atualmente, a indústria têxtil e de confecção é responsável por 20% dos empregos gerados pela indústria do Ceará, ou seja, emprega cerca de 50 mil pessoas.

Somos um povo vocacionado para a produção têxtil e do vestuário, setores que estão entre os mais antigos e mais representativos do estado. Hoje, nosso parque industrial têxtil conta com cerca de 300 indústrias dos mais variados portes e de confecções são cerca de 3.000 empresas formais, estima-se que pode chegar ao dobro os números da informalidade.

Além da cidade de Fortaleza e região metropolitana, outras áreas do estado desenvolveram suas economias baseadas na produção de peças do vestuário, podemos citar municípios como Frecheirinha e Morrinhos que são polos de confecção. Diante disso, outros municípios apresentam aspiração para o desenvolvimento industrial do vestuário, haja vista a presença de indústrias de confecção com potencial de expansão e de geração de emprego e renda.

Identifica-se o município de Irauçuba com grande potencialidade para esse desenvolvimento, uma vez que já possui produção de itens do setor e elevados índices de vulnerabilidade social. Acredita-se o referido município configura características ideais para a realização de um projeto de capacitação de mão-de-obra propiciando o desenvolvimento de empresas do vestuário na região e a redução dos índices de vulnerabilidade social, especialmente, o desemprego.

Características do município de Irauçuba

Irauçuba está localizado na região norte, distante 154 km da capital Fortaleza, com cerca de 24.000 habitantes de acordo com o último CENSO. Com uma área de 1 461,253 quilômetros quadrados, Irauçuba é o 4º maior município do norte do Ceará, além de estar entre os cinquenta melhores municípios do estado em termos de índice de desenvolvimento humano.

Em Irauçuba, além da agricultura de subsistência (milho e feijão), a economia também gira em torno do artesanato, da pecuária de subsistência, do trabalho fabril e do funcionalismo público. A industrialização conta com o estabelecimento de fábricas do setor calçadista, sendo também conhecida como a "Capital Cearense da Rede". De acordo com reportagem do jornal Diário do Nordeste, cerca de 40 famílias trabalham com a produção e venda de redes de dormir e por volta de quinhentas pessoas estão envolvidas diretamente com a atividade do bordado. A cidade conta também com a Associação dos Artesãos Unidos de Irauçuba (AAUI), que abriga 15 associados.

Segundo dados do IBGE, em 2018 a proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 8.0%. O salário médio mensal dos trabalhadores formais era de 1,6 salários mínimos. Comparado a outros 5.570 municípios do país, Irauçuba ocupa a 5570ª posição e comparado aos 184 municípios cearenses, ocupa a 85ª posição.

Desertificação e Vulnerabilidade Social de Irauçuba

Segundo o MMA, o estado do Ceará possui o maior número de municípios em Áreas Suscetíveis à Desertificação (ASD), entre eles encontra-se Irauçuba, considerado um dos núcleos de desertificação do país. O problema da desertificação não está vinculado apenas à ecologia, mas possui aspectos estratégicos que o aproximam de uma visão política de desenvolvimento. Portanto, pode-se reconhecer que a desertificação é um processo da esfera socioeconômica e ambiental.

Diversas convenções sobre desertificação realizadas pela ONU (Organização das Nações Unidas) em 1977 resultaram na Convenção Internacional das Nações Unidas de Combate à Desertificação (CCD) que deu origem ao compromisso da elaboração dos Programas de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PAN).

“Os planos, programas e políticas de combate à desertificação objetivam, em síntese, reduzir os grandes déficits sociais, econômicos e ambientais. Para isso, as estratégias de implementação do PAN-Brasil foram pautadas pelo desenvolvimento de ações articuladas, em torno de quatro eixos temáticos, especificados a seguir: Redução da pobreza e da desigualdade; ampliação sustentável da capacidade produtiva; conservação, preservação e manejo sustentável dos recursos naturais; e gestão democrática e fortalecimento institucional” (BRASIL, 2004).

Aspectos como o relevo, o clima e a vegetação de Irauçuba deixam evidente seu contorno de elevada propensão à desertificação. Tais fatores sinalizam também uma maior vulnerabilidade social pois, além das limitações climáticas e ambientais, a população rural do município enfrenta muitas limitações e fragilidades sociais, econômicas e estruturais como saneamento básico limitado, não acesso a água tratada e desemprego elevado.

De acordo com o Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil (2013), dados de 2010 apontam que a renda per capita em Irauçuba é de R\$211,75. Cerca de 35,65% da população é considerada extremamente pobre e 56,58% é identificada como pobre. A ocupação da população acima de 18 anos é de 42,61%, sendo apenas 27,32% formalizados e a taxa de desocupação de 14,97%.

A imagem abaixo traz o panorama de vulnerabilidade social de Irauçuba segundo o Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil.

Vulnerabilidade Social - Município - Irauçuba - CE			
Crianças e Jovens	1991	2000	2010
Mortalidade infantil	73,01	43,77	25,60
% de crianças de 0 a 5 anos fora da escola	-	71,56	59,00
% de crianças de 6 a 14 fora da escola	42,05	5,50	4,81
% de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam, não trabalham e são vulneráveis, na população dessa faixa	-	17,62	33,79
% de mulheres de 10 a 17 anos que tiveram filhos	1,16	6,00	3,00
Taxa de atividade - 10 a 14 anos	-	28,05	4,25
Família			
% de mães chefes de família sem fundamental e com filho menor, no total de mães chefes de família	8,62	16,47	32,57
% de vulneráveis e dependentes de idosos	4,69	8,73	7,46
% de crianças extremamente pobres	69,10	60,08	45,64
Trabalho e Renda			
% de vulneráveis à pobreza	94,08	87,61	76,50
% de pessoas de 18 anos ou mais sem fundamental completo e em ocupação informal	-	80,20	56,37
Condição de Moradia			
% da população em domicílios com banheiro e água encanada	15,41	15,69	52,35

Fonte: PNAD, Ipea e FJP

Figura 1: http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/iraucuba_ce

Sabe-se que, as vulnerabilidades sociais, advêm de processos sociais mais dilatados contra os quais o indivíduo, por si só, não tem meios para agir e cujos destinos só o Estado, por meio de políticas públicas, tem condições de modificar. Por esse viés e pela aptidão local para atividades ligadas ao têxtil e vestuário, a cidade de Irauçuba apresenta o perfil adequado para que seja investido em seu capital humano como ativo para o crescimento econômico da região.

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI

Pode-se assegurar que a escolha para que o Senai seja o executor deste projeto se deu devido à sua unanimidade como a maior instituição da América Latina de formação profissional e também pelo que nos afirma o documento nacional da Metodologia Senai de Educação Profissional (2020):

Os compromissos com a promoção da formação profissional e com a qualidade dos processos de ensino aprendizagem orientados para o atendimento das demandas da indústria brasileira se consolidaram como marcas registradas do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) ao longo dos seus 77 anos de existência.

O SENAI com o propósito de fornecer mão de obra qualificada dando a base necessária a formação de um arcabouço de conhecimentos indispensáveis para capacitação de profissionais que atendam às demandas da indústria vem oferecer cursos alinhados a estas necessidades e ao desenvolvimento econômico das diversas unidades federativas do país.

Recentemente, o Senai – Departamento Nacional - realizou uma pesquisa junto à 2.839 empresas que absorveram egressos com formação concluída no Senai e que estão ocupados na área de formação ou em área correlata. Além das empresas, também foram informantes 15.044 egressos da Aprendizagem Industrial, 8.206 egressos do Técnico de Nível Médio, 16.580 egressos de Qualificação Profissional e 316 egressos de Graduação.

Segue abaixo alguns resultados relevantes:

Indicadores de Fidelidade com o SENAI:

- 99% dos egressos pesquisados declararam que INDICARIAM OS CURSOS DO SENAI;
- 78,6% dos egressos pretendem fazer ou já estão fazendo outro curso no SENAI;
- 95,2% das empresas respondentes, declaram que preferem contratar egressos do SENAI.

Indicadores de Empregabilidade:

Taxa de ocupação de egressos no mercado de trabalho setor industrial – Corresponde ao percentual de ex-alunos que estão trabalhando na indústria.

Egressos da Aprendizagem Industrial		Egressos de cursos de Qualificação Profissional		Egressos de cursos Técnicos	
Brasil	CE	Brasil	CE	Brasil	CE
59,1%	62%	66,6%	76,9%	73,8%	80,5%

Segundo o conceito do IBGE, População Ocupada é aquela composta por todas as pessoas que trabalharam durante o mês de referência da pesquisa por pelo menos uma hora completa, em trabalho remunerado ou em trabalho sem remuneração direta, em ajuda à atividade econômica de membro do domicílio. O Nível de Ocupação é calculado pela proporção de pessoas ocupadas em relação às pessoas em idade de trabalhar. O SENAI CE está acima da média Brasil em **todas as modalidades** pesquisadas.

Município + Produtivo

O **Município + Produtivo** visa atender à demanda advinda da região Norte do Estado, inicialmente na cidade de Irauçuba, com o objetivo de capacitar mão de obra para o setor de Vestuário, através da implantação de uma parceria entre o SENAI CE e a Prefeitura Municipal de Irauçuba, que contemplará a contratação de cursos de Qualificação Profissional, ofertados pelo SENAI CE para atendimento ao público encaminhado.

A realização das turmas se dará através de uma das Unidades do SENAI CE que tenham *expertise* no setor de vestuário. O SENAI CE disponibilizará sua estrutura de docente, material didático, utensílios e insumos para a realização dos cursos.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O curso abaixo relacionado, dará a base inicial necessária ao desenvolvimento das competências indispensáveis ao desenvolvimento da indústria de vestuário na região em que o município de Irauçuba se localiza.

MODALIDADE		CURSO	CARGA HORÁRIA
VESTUÁRIO	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	COSTUREIRO DE TECIDO EM MALHA	160h

4.1 COSTUREIRO DE TECIDO EM MALHA

Carga horária: 160h

Requisitos de acesso: Para realizar a matrícula, o candidato deverá: ter no mínimo 16 anos completos; ter concluído o 6º ano do ensino fundamental; apresentar cópia e original dos documentos de: RG, CPF, comprovante de residência e de escolaridade.

Objetivos gerais: Capacitar os participantes no desenvolvimento de práticas operacionais de máquinas de costura industrial, costurando peças do vestuário em malha conforme tabela de medidas, trabalhando sob supervisão técnica, de acordo com procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.

Relação de unidades curriculares:

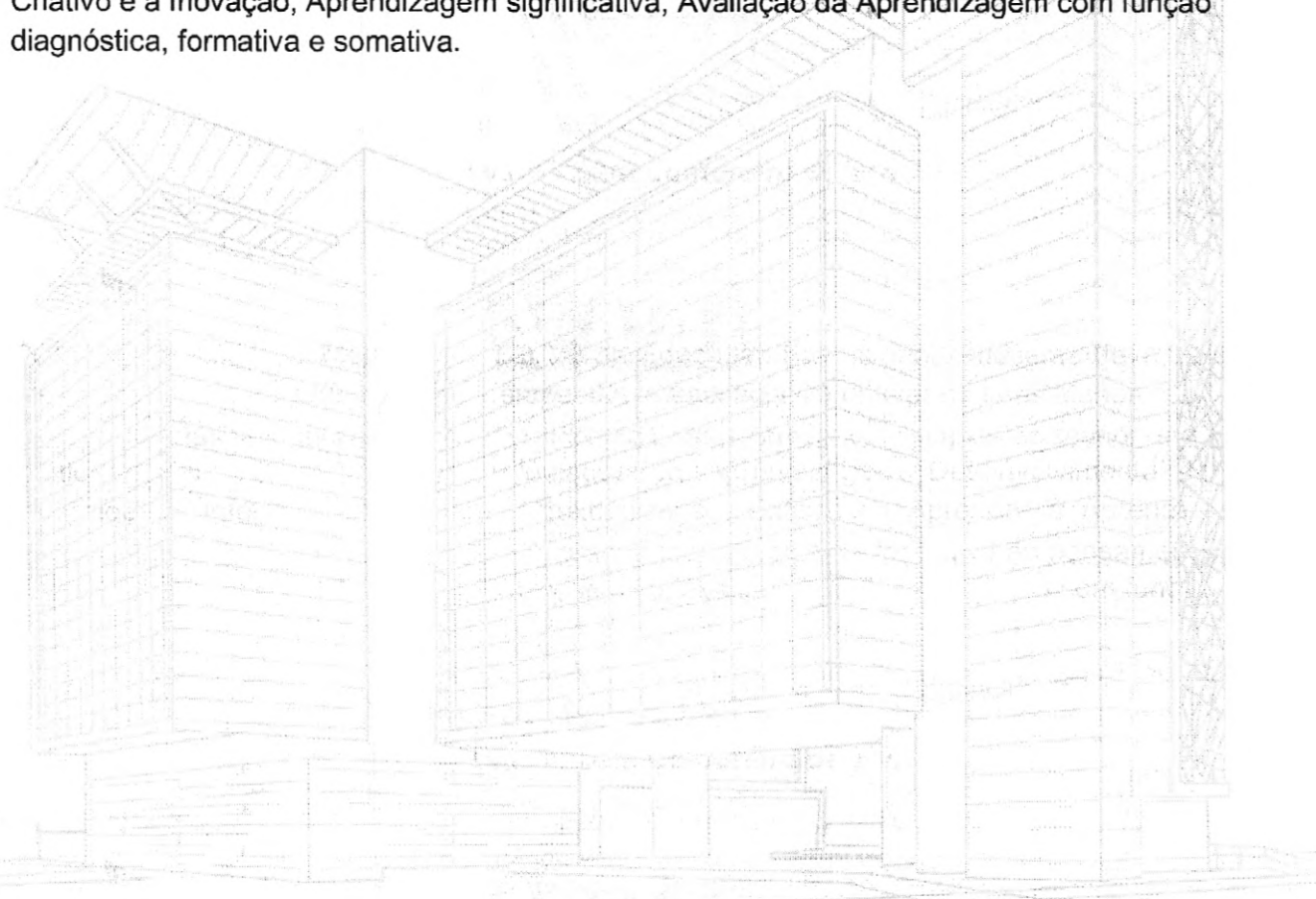
1. Costureiro de Tecido em Malha – 160h

5. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Propõe-se a disponibilização de **40 vagas** para **Costureiro de Tecido em Malhas**.

6. METODOLOGIA

Conforme preconiza a Metodologia SENAI de Educação Profissional o docente deve ser mediador da aprendizagem, nessa perspectiva é essencial incentivar os seus alunos para uma atitude mais autônoma, criativa e reflexiva. Dessa forma, os princípios norteadores da Prática Docente do SENAI são: Mediação da Aprendizagem, Desenvolvimento de Capacidades Interdisciplinaridade, Contextualização, Ênfase no Aprender a Aprender, Proximidade ao Mundo do Trabalho, Integração teoria e prática, Incentivo ao pensamento Criativo e à Inovação, Aprendizagem significativa, Avaliação da Aprendizagem com função diagnóstica, formativa e somativa.



No planejamento de ensino, os docentes deverão selecionar os diferentes tipos de estratégias de ensino cujo objetivo principal será a atividade mediadora, planejada pelo docente de forma minuciosa. Nesse sentido, dentre as estratégias selecionadas uma delas deve estar relacionada à estratégia desafiadora que corresponde na elaboração de uma situação de aprendizagem conforme estabelecido na Metodologia SENAI de Educação Profissional (SENAI, 2013, p.130). Assim sendo, as estratégias de ensino selecionadas devem, preferencialmente, oportunizar o trabalho em equipe, propiciar uma atitude dialógica e a troca de informações entre os alunos e o docente.

Para o desenvolvimento de estratégias de aprendizagem desafiadoras o docente também pode lançar mão de distintas estratégias de ensino tais como: exposição dialogada, demonstração, atividade prática, trabalho em grupo, estudo dirigido, exercícios de fixação, elaboração de planilhas e relatórios, painel integrado, visitas técnicas, álbum seriado, lousa interativa, multimídia, amostras, protótipos, simuladores, dinâmica de grupo, ensaio tecnológico.

Os cursos devem ser vistos como um todo pelos docentes, especialmente no momento da realização do planejamento de ensino, de modo que as finalidades de cada Unidade Curricular sejam observadas. Para isso, serão desenvolvidas situações desafiadoras, incluindo projetos, que permitam envolver todas as unidades curriculares.

O acompanhamento do aproveitamento, frequência, evasão dos alunos é feito de forma diária e contínua, além de ser registrado no sistema de administração escolar da Unidade de Ensino propiciando acesso a relatórios como: frequência diária, acompanhamento pedagógico, planos de ensino, planos de curso.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO

Todos os cursos propostos no projeto serão executados na cidade de Irauçuba, em locais e estruturas disponibilizados pelas indústrias de confecção locais ou Prefeitura Municipal. As ações previstas no **Projeto Município + Produtivo** serão executadas por uma das unidades do SENAI CE.

8. PRAZO DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Os cursos constantes neste projeto serão ofertados e executados a partir da data de assinatura do Convênio/contrato ou outro instrumento que melhor atenda esta secretaria, no prazo de até 1 (um) ano, podendo ser alterado caso seja necessário.

9. PUBLICO ALVO

O projeto tem como público-alvo pessoas em situação de vulnerabilidade social, desempregados, mulheres, jovens e adultos em situação de risco conforme diretrizes de trabalho da Secretaria Nacional de Assistência Social e do Conselho Nacional de Assistência Social – Ministério da Cidadania.

10. EQUIPE TÉCNICA

SENAI

Equipe Técnica composta por uma unidade de educação responsável por assessorar tecnicamente as unidades operacionais. Fazem parte dessa unidade, uma equipe de projetos especiais, uma secretaria acadêmica e a participação do especialista técnico da área de Têxtil e Vestuário, além disso conta com uma coordenação administrativa para assessorar nos processos administrativos dessa unidade.

Equipe Operacional para tratar das questões relacionadas a logística de execução dos cursos propostos, tais como: equipe para mobilização dos candidatos a participarem do projeto, realizar processo seletivo, matricular os alunos, emitir certificados, produção e impressão de material didático; aquisição de equipamentos e insumos necessários ao projeto, entre outros.

Equipe Pedagógica com capacidade para atuar na execução do convênio: psicólogo, coordenadores pedagógicos e analistas educacionais, docentes de nível médio ou superior com formação nas áreas Têxtil e do Vestuário.

11. INVESTIMENTO

Abaixo segue o curso proposto para oferta contendo informações sobre o título, a carga horária, quantidade de vagas e custo.

Curso	CH	Qtde de Turmas	Total de Vagas	Valor Bruto
COSTUREIRO DE TECIDO EM MALHA <small>(O valor por turma está referido para que os cursos ocorram concomitante, ou seja, uma turma manhã e outra tarde)</small>	160	02	40	R\$ 53.278,56

12. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

O Ceará foi um dos primeiros estados a contar com um departamento regional do SENAI, criado em 27 de novembro de 1943, onde os primeiros cursos ministrados foram de torneiro mecânico, ajustador mecânico, carpinteiro e desenhista técnico, nas instalações do Centro Ferroviário Profissional da RVC.

Com mais de 70 anos de atuação, o SENAI CE cumpre um papel fundamental e histórico na formação do trabalhador cearense. Afinal, através dele, vários profissionais da indústria receberam uma formação qualificada. O resultado foi mais desenvolvimento para o país, que passou a ser mais industrializado e conseqüentemente menos dependente de alguns países desenvolvidos.

Hoje, o SENAI mantém o papel protagonista na concepção de atividades que ampliem a geração de emprego e renda no estado, além de promover a serviços de tecnologia e inovação para as indústrias.

Neste contexto, a instituição vem firmando constantemente novas parcerias por meio do desenvolvimento de projetos de Educação que atendam às demandas das mais diversas esferas da sociedade, a saber:

- **Programa PRONATEC (Termo de Adesão ao PRONATEC)** – Participação no programa do Governo Federal entre os anos de 2011 e 2016 formando diversos profissionais em várias áreas de interesse da indústria;

- **Projeto Abrigar (ACTI N° 01/2017)** – Acordo de Cooperação Técnica Interinstitucional, assinado pelas instituições signatárias desta parceria: FIEC, SENAI, SESI, Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Ceará, Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Ceará, Ministério Público do Estado do Ceará, FECOMERCIO e SENAC visando atender adolescentes e jovens em Acolhimento Institucional com cursos de qualificação profissional;

- **Projeto CISPE - SENAI (Termo de Parceria N° 003/2016)**: Convênio firmado entre a Secretaria de Justiça do Estado do Ceará e SENAI para atendimento customizado aos egressos do sistema prisional e internos com cursos de qualificação profissional;

- **Projeto EBEP (Educação Básica e Educação Profissional) (TCT N°003/2015 – SESI/DR CE e SENAI/DR CE)** – Termo de cooperação técnica para projeto realizado na capital cearense que traz a Educação Básica em parceria com o SESI, com a Educação Profissional do SENAI. As durações das ações perpassam três anos. Atualmente temos cerca de 480 jovens matriculados no projeto.

- **Projeto "Quem estuda cresce" (Contrato N° 003/2016)** - Parceria firmada entre o SENAI e o Núcleo de Produções Culturais - NUPROC para atendimento a empresa Grendene S/A contemplando a oferta de cursos de formação profissional para sociedade circunvizinha as unidades da empresa.

- **Projeto JICA (Contrato de prestação de serviço entre SENAI DN e Japan Internacional Cooperation Agency JICA)** – O projeto em Moçambique surgiu por meio da Agência Japonesa de Cooperação Internacional (JICA), que representa o governo nipônico e foi responsável pela articulação. Em parceria com o governo de Moçambique, eles solicitaram o auxílio do Brasil, também falante de língua portuguesa. O SENAI Ceará foi selecionado pelo SENAI Nacional e pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), após apresentar os projetos mais representativos dentro das áreas de conhecimento. O objetivo é durante os próximos três anos e meio, implantar um sistema de aprendizado técnico profissionalizante, como forma de auxiliar os moradores a desempenharem funções que ajudem nas áreas mais necessitadas do país. Três cidades moçambicanas são atendidas pelo projeto: a capital Maputo, Nampula e Nacala.

- Projeto "Ocupa Juventude" (Contrato N° 002/2018 – SME/ Contrato N° 034/2018 – STDE/ Contrato 003/2018) – O Projeto Ocupa Juventude é resultado de uma parceria firmada entre o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/CE e a Prefeitura Municipal de Sobral juntamente com as secretarias: Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social; Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Educação de Sobral. O projeto tem o objetivo de promover a educação profissional para a juventude sobralense e às famílias mutuaristas do Programa Minha Casa Minha Vida por meio de cursos nos mais diversos segmentos tecnológicos. Destaca-se ainda o atendimento ao público jovem com um curso estruturado em tecnologias da informação e comunicação (TIC) que se associam a ferramentas concretas de aprendizagem. As atividades são contextualizadas e significativas, mediadas através das TIC, utilizando robôs, linguagem de programação e games, como a tecnologia LEGO® Mindstorms®, e Mangahigh, propiciando ao público a resolução de situações-problema, permitindo que os estudantes sejam capazes de fazer descobertas, reflexões e aplicações dos conhecimentos em seu cotidiano.

Em sincronia com as novas tecnologias, o SENAI vem formando e qualificando o trabalhador através de uma metodologia de ensino que considera a educação como um processo que inclui a preparação para o trabalho e o exercício da cidadania, buscando contribuir para o crescimento pessoal e melhoria do desempenho profissional dos educandos.

Para tanto, as unidades desenvolvem suas práticas educacionais fundamentadas nas leis de ensino a nível nacional e estadual, conforme a LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96), Decreto Federal 5154/04 e Resolução 04/99.

13. DAS OBRIGAÇÕES

Cada envolvido terá no projeto as seguintes responsabilidades:

a) Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-CE:

- O alinhamento da oferta de cursos com a demanda e/ou necessidade do mercado, com foco no desenvolvimento das competências indispensáveis para a formação proposta;
- Realização dos treinamentos de segunda a sexta-feira, nos turnos manhã e tarde, nos locais previamente acordados (instalações de empresas ou instituições parceiras no município citado acima);
- Disponibilizar instrutores devidamente capacitados;
- Aplicar e acompanhar o desenvolvimento dos cursos;
- Providenciar material didático e material de consumo adequados as avaliações e ao(s) curso(s);
- Emitir os certificados de conclusão dos cursos de Qualificação Profissional desde que o mesmo obtenha frequência igual ou superior a 75% e média 7,0 (sete) em todos os módulos;
- Realização dos treinamentos e custeio da logística de profissionais para o município previamente acordado;
- Apoiar os alunos na interlocução com empresas para inserção no mercado de trabalho.

b) Parceiros locais (Cidade de Irauçuba):

- Informar com antecedência e por escrito para o e-mail mdfarias@sfipec.org.br e tcsantos@sfipec.org.br a relação e quantidade de cursos, locais de realização, candidatos a serem avaliados para montagem de calendário de atendimento;
- Entregar os certificados de conclusão do curso aos alunos conforme finalização das turmas;
- Ceder sem ônus local adequado para a realização das turmas, de acordo com a necessidade e características de cada curso;
- Firmar parceria por meio de instrumento jurídico com o SENAI Ceará;
- Realizar o repasse do valor proposto neste projeto ao SENAI Ceará;
- Auditar a execução dos serviços propostos.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO



A proposta tem validade de 60 dias.

Fortaleza, 06 de outubro de 2021.

Paulo André de C. Holanda

PAULO ANDRÉ DE CASTRO HOLANDA

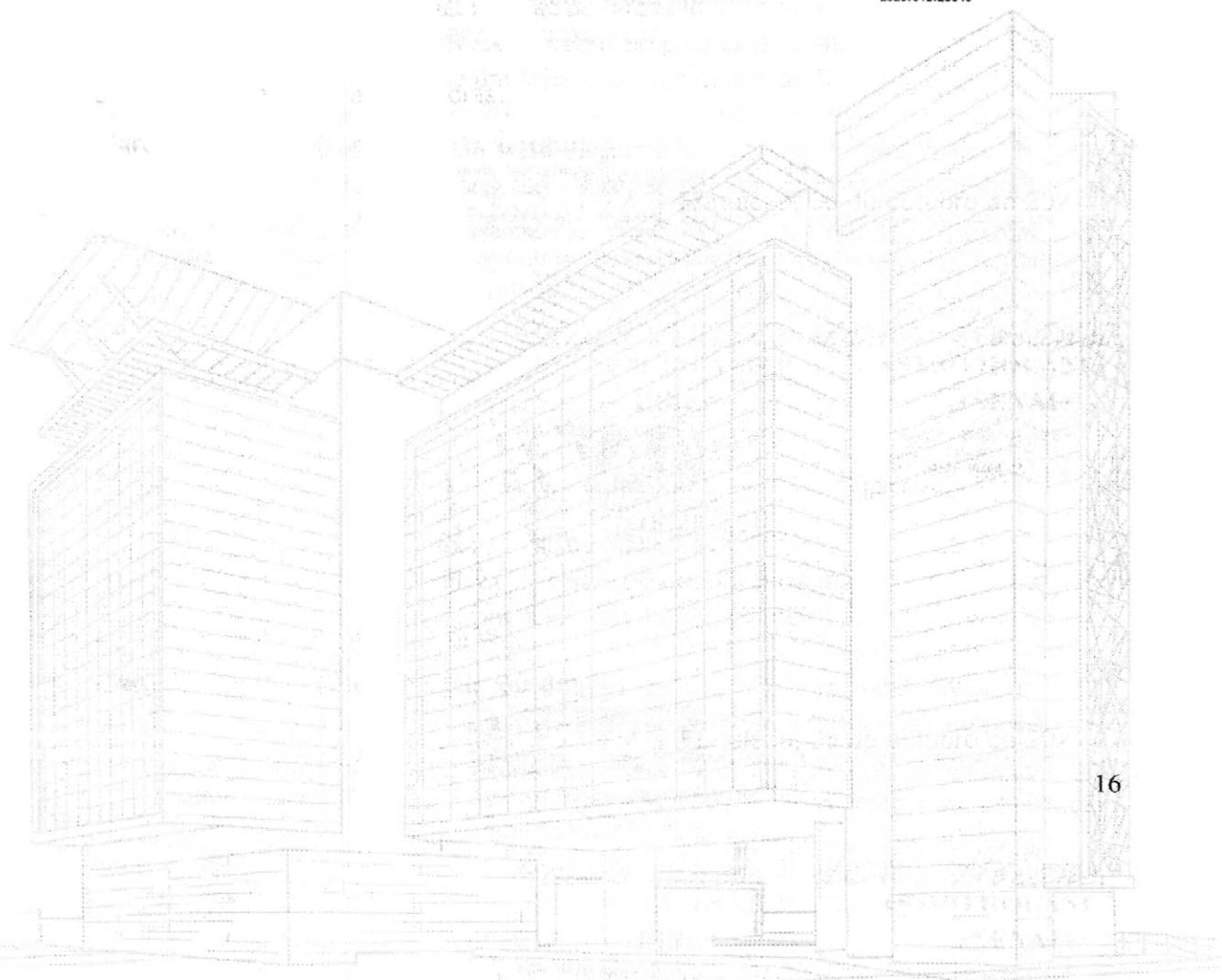
DIRETOR REGIONAL DO SENAI - CE

PAULO ANDRÉ DE
CASTRO

Assinado de forma digital por PAULO
ANDRÉ DE CASTRO
HOLANDA:31480268372

HOLANDA:31480268372

Versão do Adobe Acrobat Reader:
2020.012.20048



16

FIEC
Federação das
Indústrias do
Estado do Ceará

Av. Barão de Studart, 1980
Aideota, Fortaleza/CE,
CEP: 60120-024

Tel (85) 4009 6300
www.sfipec.org.br

SESI
Serviço Social
da Indústria

SENAI
Serviço Nacional
de Aprendizagem Industrial

IEL
Instituto
Euvaldo Lodi

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE IRAUCUBA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE _____, COM
_____, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida a Av. Paulo Bastos, N°. 1.370, inscrita no CNPJ sob o N°. 07.683.188/0001-69, através da Secretaria de _____, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. _____, doravante denominada de **CONTRATANTE** e _____, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na cidade de _____, Estado do _____, a _____, inscrito no CNPJ sob o N°. _____, representado por _____, inscrito no CPF sob o N°. _____, resolvem firmar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei N°. 8.666/93 atualizada pela Lei N°. 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem fundamento no Processo de Dispensa de Licitação N°. **2021.10.06.02**, com base no inciso XIII, do art. 24 conjuntamente com o parágrafo único do art. 26, da Lei N°. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.2 – Contratação de serviço de ensino técnico profissionalizante para oferta de cursos de qualificação profissional, na área de vestuário, visando atender as necessidades das Empresas e da população local, junto a Secretaria de Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba – CE, com SENAI Departamento Regional do Ceará.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – O Valor global para esta contratação é de R\$ _____ (_____).

ITEM	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANT. DE TURMAS	TOTAL DE VAGAS	VL. TOTAL
1.	COSTUREIRO DE TECIDO EM MALHA	160	02	40	

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 – Irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1 - O presente contrato vigorará, a partir da data de sua assinatura, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei de Licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões necessárias relativas ao objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme disposto no § 1º do art. 65, da Lei N°. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

7.1 - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA após a prestação do serviço, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

7.2 - Caso ocorra atraso no pagamento na data prevista neste contrato, por responsabilidade do CONTRATANTE, ficará o mesmo obrigado a corrigir o valor devido, com base na variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas (FGV), "pro rata temporis" ou de outro índice que o substitua, desde a data do final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Executar os serviços dentro dos padrões e normas de acordo com a legislação vigente;

8.2 - Utilizar nos serviços profissionais capacitados para tal fim;

8.3 - Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços comunicando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

8.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3 - Comunicar tempestivamente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas, nos prazos delimitados na cláusula 7.1, devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias Nº: 2102 08 244 0017 2.078 – **Secretaria de Inclusão e Promoção Social**, elemento de despesa e Subelemento Nº. 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.05, fonte de recurso Próprio (Fonte 100100000) e FNAS (Fonte 1311000000).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

11.1.1 – Advertência;

11.1.2 – Multa;

a) de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual; e

c) O valor das multas referidas neste item serão descontadas "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

11.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.1.4 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei Nº. 8.666/93, respeitado o direito de defesa da CONTRATADA.



Rai



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

12.2 – A rescisão deste contrato por motivo não justificado ou não enquadrável no item 12.1 supra, poderá ocorrer por iniciativa de qualquer uma das partes, sem penalidades extras, desde que comunicado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Os recursos administrativos interpostos pelos licitantes, quando cabíveis, serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação do órgão da Administração Pública que tiver promovido o certame.

13.3 - Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação da CONTRATANTE e, se necessário, encaminhados a CONTRATADA para a orientação devida.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

14.1 - Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal Nº. 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizado pela Secretaria responsável, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1-Fica eleito o foro da cidade de Irauçuba para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas administrativamente.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Irauçuba/CE, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

Nome:

CPF:

02. _____

Nome:

CPF:



[Handwritten signature]

